



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 790, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 873, de 10 de Maio de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.105,51 (doze mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	
3.4.4.90.93 – Indenização e Restituições.....	R\$ 12.105,51
Total.....	R\$ 12.105,51

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização dos rendimentos auferidos no valor de R\$ 7.245,51 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mais o saldo do valor principal não utilizado, no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) – referente contrato de Repasse nº 807263/2014/MAPA/CAIXA – Recurso 1070.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 10 de Maio de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração